

**LEI N.º 1.401/218****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO      | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR-R\$        |
|---------------------------|------------------|---------|-------|------------------|
| 1060-08.243.7001.2.055    | 3.1.90.11.01.12  | FNAS    | nova  | 20.000,00        |
| 1060-08.244.7004.2.058    | 3.1.90.11.01.160 | SCFV    | nova  | 26.000,00        |
| 1060-08.244.7004.2.058    | 3.1.90.11.01.21  | CRAS    | nova  | 25.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> |                  |         |       | <b>71.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, como segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR-R\$        |
|------------------------|------------------|---------|-------|------------------|
| 1099-99.999.9999.9.999 | 9.9.99.99.00     | Próprio | 466   | 71.000,00        |
| <b>TOTAL ANULADO</b>   |                  |         |       | <b>71.000,00</b> |

**Art.3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**